

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº.5743/2018 AUTÓGRAFO DE LEI Nº28/2018

200

VETO INTEGRAL

Eu, JOSAFÁ STORCH, Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, <u>VETO INTEGRALMENTE</u> o presente projeto de Lei (Autógrafo de Lei nº. 28/2018) de autoria do Poder Legislativo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2018, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários.

Laranja da Terra/ES, 18 de dezembro de 2018.

JOSAFA STORCH Prefeito Municipal